

Abril de 1971

a) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho
Prefeito Municipal
Ecc. José Eduardo P. Dutra, registrei.

Lei nº 735

De 02 de Abril de 1971

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 237.600,00 para o reforço de diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olândia, aprovou, e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzzeiros) destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2 - Poder Executivo

3111 - 02 - Pessoal - Subsídios e Representação do Prefeito Municipal Cr\$ 4.500,00

4 - Divisão Serviço Militar

3111 - 09 - Pessoal - Vencimentos das escriturárias da junta e 12ª Legação Serviço Militar Cr\$ 5.100,00

5- Lancadoria e Desouraria

3111-11 - Pessoal - Vencimentos e demais

vantagens de cargos Cr\$ 6.400,00

6 - Administração e Fiscalização

3111-12 - Pessoal - Vencimentos e demais

vantagens de cargos Cr\$ 2.400,00

8 - Divisão da Contabilidade

3111-16 - Pessoal - Vencimentos e demais

vantagens de cargos Cr\$ 8.000,00

9 - Portaria

3111-18 - Pessoal - Vencimentos e demais

vantagens de cargos Cr\$ 5.000,00

11 - Conservação de Rodovias Municipais

3111-42 - Pessoal - Vencimentos e demais

vantagens de cargos Cr\$ 2.000,00

12 - Ensino Primário

3111-51 - Pessoal - Vencimentos de professoras

primárias, estagiárias e outras Cr\$ 6.000,00

14 - Letor Munic. Alim. Escolar

3111-61 - Pessoal - Vencimentos de cargos e

auxil. Cr\$ 8.000,00

15 - Parque Infantil

3111-61 - Pessoal - Vencimentos de cargos e

demais vantagens Cr\$ 12.000,00

21 - Biblioteca Municipal

3111-67 - Pessoal - Vencimentos da bibliote-

caria, e auxiliares Cr\$ 2.000,00

25 - Serviço Dentário Municipal. (RURAL)

3130-75 - Serviços de Terceiros - Serviços profis-

sionais e odontológicos Cr\$ 5.000,00

26 - Divisão do Pessoal

3111-81 - Pessoal - Vencimentos de cargo e

demais vantagens Cr\$ 2.000,00

29. Viacao e Obras Publicas
- 3111-90 - Pessoal - Vencimentos e demais vantagens de cargos Cr\$ 1.200,00
30. Servico de Agua e Esgoto
- 3111-91 - Pessoal - Vencimentos e demais vantagens de cargos Cr\$ 30.000,00
31. Limpeza Publica
- 3111-92 - Pessoal - Vencimentos de extra. numerarios diaristas Cr\$ 14.000,00
34. Jardins e Praças Publicas
- 3111-95 - Pessoal - Vencimentos de extra. numerarios diaristas Cr\$ 6.000,00
35. Parque Recreativo (GRUTA)
- 3111-95 - Pessoal - Vencimentos de extra. numerarios diaristas Cr\$ 29.000,00
43. Conservação de Proprios Munic.
- 3111-99 - Pessoal - Vencimentos de extra. numerarios diaristas Cr\$ 10.000,00
44. Reparacoes e Jurios Diversos
- 3111-99 - Pessoal - Vencimentos de extra. numerarios diaristas Cr\$ 20.000,00
- 7 - Encargos Municipais
- Transferencia de Capital
- 4310-11 - Amortizações de Dívida Fundada
- Interna 40 - Instituto Nacional de Prev. Social
- b) - Parcelamento da dívida P.G.T.B Cr\$ 19.000,00
- 28 - Encargos Sociais
- Transf. de Assist. e Prev. Social
- 3250-81 - Contribuição de Prev. Sociais I:
- Contribuições mensais, diversas Cr\$ 45.000,00
- Total da Suplementação Cr\$ 237.600,00

segue

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com parte do saldo financeiro do exercício de 1970, transferido para este ano.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
02 de Abril de 1971

a) Dr. Aluísio da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.
Eu, José Eduardo D. Dutra, registrei

Lei nº 736

de 05 de Maio de 1971

Dispõe sobre crédito suplementar para auxílio ao Praterio Auxílio Cristão - FAC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr. Aluísio da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio ao "Praterio Auxílio Cristão" F.A.C. para montagem definitiva da Escola Promocional "São José" e aquisição de carteiras, cadeiras, mesas, quadros negros, escrivaninhas, arquivo, ar-